



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta Feira 03 de Abril de 2002 - Nº 1652 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA ENTREGA QUADRA POLIESPORTIVA SEXTA – FEIRA

O Prefeito Theodorico Ferraço estará entregando quadra poliesportiva às comunidades dos bairros São Francisco de Assis, no KM- 90, Rui Pinto Bandeira e Caiçara, na próxima sexta-feira, dia 05/04, a partir das 19 horas.

No sábado (06/04), às 09 horas, o Prefeito irá inaugurar a quadra poliesportiva da Escola de Primeiro Grau “Carolina Passos Gaigher”, no bairro Nossa Senhora da Penha, que também recebeu reforma e ampliação, na sua estrutura física.

Às 10 horas, será inaugurado o Centro de Controle de Zoonoses, no bairro Aeroporto, em frente à rua de acesso ao Aeroporto Municipal.

Às 12 horas, será realizada a solenidade de fechamento do antigo Matadouro Municipal, no bairro Baiminas, e assinada a abertura de licitação para a construção de uma unidade de saúde, no local.

Às 11 horas, estará saindo uma carreta do Baiminas, passando pelo Coronel Borges, Linha Vermelha, e pela rodovia asfaltada que liga Santa Rosa à Fábrica de Cimento e Monte Líbano.

Às 14 horas, será a inauguração do Matadouro/ Frigorífico “Luiz Gonzaga Borges”, em Monte Líbano, seguido de churrasco animado por um grupo de forró. Ainda na tarde de sábado, o Prefeito estará entregando quadras poliesportivas nos bairros Zumbi, IBC e Village da Luz.

AÇÃO SOCIAL REALIZA CAMPANHA DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub lança hoje (03/04/02), uma campanha para arrecadar armações de óculos, para serem doadas às pessoas carentes do município. O lançamento será às 17 horas, no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, no Centro da Cidade.

Para participar do lançamento, a Secretária convidou vereadores, secretários municipais, empresários, parceiros dos projetos da Casa da Sopa e todos os representantes dos meios de comunicação local e das sucursais.

O evento contará com a participação especial da Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferraço,

que estará falando sobre a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, na Campanha.

Norma informou que a grande necessidade dessa Campanha deve-se ao fato de que as pessoas conseguem a consulta com um oftalmologista na rede pública de saúde, mas não possuem condição financeira de adquirir os óculos, o que contribui para aumentar o problema de visão, principalmente das pessoas da terceira idade.

CACHOEIRO TEM 8.580 CASOS NOTIFICADOS DE DENGUE

O Município de Cachoeiro de Itapemirim registrou, até às 14 horas de ontem (02/04), 8.580 casos notificados de dengue. Nas últimas 24 horas, o disk – dengue - 199 recebeu 1.543 ligações de reclamações, denúncias e pedidos de limpeza, dos quais 1.158 foram atendidos pela Defesa Civil. O Centro Municipal de Saúde atendeu 78 pessoas, e o pronto – atendimento, no IBC, atendeu 102 pessoas com sintoma da doença. Até o momento, foram confirmados 05 casos de dengue hemorrágico, mas nenhum caso suspeito.

O carro fumacê atuou nos seguintes bairros: Aeroporto I e II; Caiçara, BNH; Gavião; Agostinho Simonato; Coramara; Boa Vista; Cachoeiro Grande; São Lucas; IBC; Gilson Carone; Monte Cristo; Km – 90; Parque Laranjeira; Village da Luz; Valão; Teixeira Leite; Vila Rica; Monte Cristo; Campo da Leopoldina; Centro; Vila Rica, Santa Cecília; Santo Antônio; Novo Parque e Aquidaban.

Bairros com maior número de casos: Aeroporto– 391; Agostinho Simonato - 166; Amaral-139; Amarelo-221; Aquidaban-385; BNH-210; Baiminas-133; Basílio Pimenta-243; Boa Vista-109; Caiçara-225; Coramara-378; Gilson Caroni-132; IBC-238; Independência-143; KM – 90- 357; Monte Bello-106; Monte Cristo-414; Nossa Senhora da Penha- 131; Nova Brasília-218; Novo Parque - 615; Paraíso - 133; Parque das Laranjeiras -100; Recanto - 134; Santa Helena-105; Santo Antônio-190; São Luiz Gonzaga-162; União-101; Vila Rica-402; Village da Luz-249 e Zumbi, com 457.

TREINAMENTO GRATUITO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizará, do dia 13 a 17 de abril, um treinamento gratuito sobre Comércio Exterior, destinado ao setor empresarial de pequeno porte. O treinamento é uma iniciativa do Ministério de Desenvolvimento,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

Indústria e Comércio Exterior – MDIC -, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e Serviço Nacional da Indústria – Senai – e a Prefeitura de Cachoeiro, e vem sendo realizado principalmente nas capitais e nas cidades do interior, com um mínimo de 70 inscrições.

Assim sendo, Cachoeiro será beneficiado com uma segunda etapa desse evento. A primeira foi realizada no final do ano passado, mas para que o curso se concretize, é necessário o mínimo de participação já mencionado.

A principal finalidade desse treinamento é ampliar a comercialização das pequenas empresas ao mercado externo, já que a exportação vem crescendo, em função da globalização da economia.

A previsão é de 40 horas - aula distribuídas durante 05 dias, com 08 horas de aula por dia, integrando as ações do Programa de Cultura Exportadora, com uma vasta programação de palestras para motivação, e técnicas de como exportar.

Podem participar representantes e funcionários de empresas de pequeno porte, funcionários de associações comerciais, sindicatos, cooperativas, artesãos e demais instituições similares e só será aceita uma inscrição de cada entidade ou empresa. As inscrições podem ser feitas na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Avenida Beira – rio, 101 – 2º Pavimento – Edifício Grafanassi – Guandu. Maiores informações pelo telefone – 3511 4270.

PROGRAMA DO TREINAMENTO

1º Dia - Introdução – Motivação. Contextualização do Comércio Exterior. Por que Exportar ? - Incentivos à exportação.

Do 2º ao 3º Dia (16 horas) – Elaboração do Projeto de Internacionalização da Empresa. Engenharia de Exportação. Exporte check-up. Consórcios e Exportação.

4º Dia – (08 horas) – Braziltradenet. Mercados – APEX. Câmaras de Comércio. Projeto Radar. 5º dia (08 horas) Aprendendo a exportar. Exporte Fácil- Correios. Financiamento e Seguro para as Exportações. BB - Sala Virtual. Progetex e Comércio Eletrônico.

GLAUBER COELHO DEIXA SECRETARIA DA CRIANÇA

O Secretário Municipal da Criança, Adolescente e da Juventude, o também Vereador Glauber Coelho, estará se desligando da pasta municipal para reassumir a sua vaga no Legislativo Municipal, já estando, inclusive, se preparando, para disputar uma vaga na Assembléia Legislativa.

Em seu lugar, estará assumindo a Secretaria a Sra. Marisa Moreira, esposa do Vice – Prefeito Jathir Moreira, que desde o início do atual mandato do Prefeito Ferraço ocupava o cargo de Diretora da Casa da Sopa “Mãe Dalila”.

A posse da Marisa, que estava prevista para amanhã, só acontecerá depois que o Prefeito Ferraço retornar de Brasília.

RENATO FEDERICI DEIXA A SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

O Secretário Municipal de Recursos Materiais José Renato Federici também está deixando a pasta municipal, para reassumir a sua vaga na Câmara Municipal e disputar uma vaga na Assembléia Legislativa. O Prefeito em Exercício Jathir Moreira informou que, com a saída do vereador, o Secretário Renato Magalhães, da Semdec, vai assumir também a pasta de Recursos Materiais.

COMEÇA O PROJETO “ESCOLA VAI AO TEATRO/02”

Começou hoje (03/04), com duas exibições, às 09 e às 15 horas, as apresentações das peças de teatro, dentro do Projeto “Escola Vai ao Teatro”. Desta feita, está sendo encenado o texto “Advinha Quem vem para o Jantar?”, com direção geral de Asdrubal Avelar. Os ingressos para o espetáculo podem ser adquiridos nas escolas.

“ OS MÚSICOS DE BRÊMEN” NO DOMINGO INFANTIL

No próximo domingo (07/04) acontecerá o Projeto “Domingo Infantil”, às 17 horas, com a apresentação da peça “Os Músicos de Brêmen”. Os Ingressos podem ser adquiridos na bilheteria do teatro, ao preço único de R\$ 5.00.

“LEGIÃO DO FORRÓ” DOMINGO NA PRAÇA DE FÁTIMA

A Administração da Praça de Fátima confirmou a presença do grupo de Forró “Legião do Forró” domingo, a partir das 19 horas, no Circo da Cultura. O evento será aberto ao público.

No próximo domingo, dia 14 de abril, será a vez do grupo “Forró Country”, a partir das 19 horas, também aberto ao público.

ENCONTRO DE FOLIA ACONTECERÁ NO DIA 21

O administrador da Praça de Fátima José Pedro confirmou para o próximo dia 21 de abril a realização do “II Encontro de Folia de Cachoeiro de Itapemirim.” O evento acontecerá no Circo da Cultura, a partir das 19 horas.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabrer

Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5310

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a celebração de convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Termo de Cooperação Técnica constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício do ano 2002, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REFORMA AGRÁRIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02/89, CGC 00.375.972/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente “**INCRA**”, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo “**ANTÔNIO FABIANO AGUIAR**”, Matrícula 0725814-3, portador da Carteira de Identidade nº 269.332 DPT/SSP-ES, CPF nº 364.330.637-72, residente e domiciliado à Rua Herwan Modenesi Wanderley, nº 161-bloco A/103, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo “29”, inciso “X” do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no D.O.U. do dia 17/07/2000, e de conformidade com a Portaria/INCRA/Nº

403/2000 de 02/06/2000, publicada no D.O.U. do dia 06/06/2000; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sediada à Rua Vinte e Cinco de Março, 26 – Centro, CEP 29300-100, inscrita no CNPJ nº 27.165.588/0001-90, doravante denominada simplesmente “**PARCEIRA**”, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. “**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**”, portador da Carteira de Identidade nº 79.171/SSP-ES, CPF nº 014.849.077-87, residente e domiciliado à Rua Costa Pereira, 70 – Centro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO**, em consonância com o Processo INCRA/SR(20)ES nº , sujeitando-se, no que couber, à Medida Provisória nº 2.183-56 de 24/08/2001 e Instrução Normativa nº 02, de 20/03/2001, publicada no D.O.U. em 29/03/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** objetiva promover a descentralização das ações da Reforma Agrária, integrando-as ao desenvolvimento municipal, visto pela integração entre os Projetos de Assentamento e os Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EXECUTORES:

Parágrafo único – Ficam designados executores do presente **TERMO**, o Superintendente Regional do **INCRA** no Estado do Espírito Santo, “**ANTÔNIO FABIANO AGUIAR**” que representará o **INCRA**, e o Prefeito “**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**”, que representará a **PREFEITURA**, nos termos da legislação própria e/ou, na falta desta, daquilo que constar neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução dos objetivos previstos neste instrumento, os partícipes se obrigam:

I – AO INCRA:

- a) Acompanhar e orientar os trabalhos ACORDADOS, através dos técnicos devidamente habilitados;
- b) Prestar à prefeitura, orientações técnicas e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas no presente **TERMO**;
- c) Fornecer à Prefeitura, as normas e instruções para melhor atingir os objetivos propostos;
- d) Prestar todas as informações solicitadas pela prefeitura;
- e) Efetivar convênios específicos;
- f) Integrar os diferentes programas, ações e procedimentos de assentamentos, em seu âmbito de atuação, informando e repassando ao Município.

II – À PARCEIRA (PREFEITURA):

- a) Executar direta ou indiretamente atividades previstas na Cláusula Primeira deste **TERMO**, observando os critérios de qualidade técnica, metas, etapas, de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pelo **INCRA**;
- b) Garantir os recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis à execução das atividades previstas neste **TERMO**;
- c) Acompanhar e participar de todas as ações e procedimentos de assentamentos de trabalhadores rurais no município, sempre em observação com as resoluções do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável);
- d) Fornecer ao **INCRA** a relação das instituições e respectivos responsáveis envolvidos no presente **TERMO**, especificando o tipo de evento e forma de participação;
- e) Participar de comissões, equipes de trabalho, formadas para desempenharem ações de Reforma Agrária no município;
- f) Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **INCRA**, bem como todos os encargos decorrentes da execução do objeto pactuado, inclusive, trabalhista, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, quando, em hipótese alguma, formarão vínculo empregatício, nem gerando obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza para o **INCRA**;
- g) Manter cadastro atualizado do público cliente da Reforma Agrária, conforme legislação vigente;
- h) Integrar os Projetos de Assentamento em todas as ações desenvolvidas pela prefeitura no meio rural.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **TERMO** é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da Publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRERROGATIVA DO INCRA

Compete ao **INCRA** a autoridade normativa, controle e fiscalização da execução, bem como assumi-la ou transferir a responsabilidade sobre a mesma, no caso de paralisação ou fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, SUPERVISÃO E DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O **INCRA** e a **PARCEIRA**, através de seus representantes nomeados na CLÁUSULA SEGUNDA, designarão seus executores técnicos para supervisionar, acompanhar e avaliarem a execução deste **TERMO**, dirimir questões de natureza técnica e administrativas e agilizarem as condições para operacionalização das atividades.

Parágrafo único – A **PARCEIRA** dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do **INCRA**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, em função do presente **TERMO**, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação do **INCRA**, sendo vedada a utilização pelas partes, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente **TERMO** fica condicionada à sua publicação pelo **INCRA**, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma do Art. 17 da IN/STN N° 01/97, até 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DA PRORROGAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO

Este **TERMO** poderá ser prorrogado e/ou modificado através de **TERMO ADITIVO**, de comum acordo entre as partes, desde que não seja alterado o seu objeto e suas metas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este **TERMO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa dos **ACORDADOS**, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações contraídas ao tempo em que participaram voluntariamente da avença e auferindo, ainda, as vantagens concernentes ao mesmo período, conforme estabelecido pelo art. 57, do Decreto 93.872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO**.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de _____ de 2002.

ANTÔNIO FABIANO AGUIAR
Superintendente Regional
INCRA/SR (20) – ES

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim / ES

37.	Rianemary Gomes Pretti Flório	PEF-B IV	Ciências	25	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	14/02 a 31/12/02
38.	Robspierre dos Santos	PEF-B IV	Ed. Física	42	EM "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	14/02 a 31/12/02
39.	Rosângela Rosa	PEF-B IV	Português	43	EM "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	14/02 a 31/12/02
40.	Sandra Lúcia Carvalho de Mendonça	PEF-B IV	Geografia	37	EM "Galdino Theodoro da Silva"	14/02 a 31/12/02
41.	Sandra Lúcia Viana Fabris	PEF-B IV	História	30	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	14/02 a 31/12/02
42.	Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	PEF-B IV	Português	25	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	14/02 a 31/12/02
43.	Valéria Mendes Carvalho	PEF-B IV	Geografia	40	EM "Lutz Senoprim"	14/02 a 31/12/02
44.	Vilma Scarton	PEF-B IV	Matemática	22	EM "Amacleto Ramos"	14/02 a 31/12/02
45.	Wellington Barbosa Carvalho	PEF-B IV	Matemática	35	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	14/02 a 31/12/02
46.	Willian Barros Nascimento	PEF-B IV	Ed. Física/ Ed. Art.	40	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	14/02 a 31/12/02
47.	Elizabeth Lima de Oliveira Silva	PEF-B IV	Ed. Art/ Ed. Rel.	15	EM "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	01/03 a 31/12/02
48.	Maria Aparecida Silva de Souza	PEF-B IV	Orientação Acadêmica	20	CREAD	01/02 a 31/12/02

Ensino Fundamental – PEF-C

Nº	Professor	Cargo	Disciplina	C.H.	Unidade de Ensino	Período
1.	Adriana Fraga	PEF-C IV	Prof. Pedag.	40	EM "São Francisco de Assis"	14/02 a 31/12/02
2.	Marlene Martins Lopes	PEF-C IV	Prof. Pedag.	40	EM "Cidadã"	01/02 a 31/12/02

DECRETO Nº 13.764

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar, a pedido, **GLAUBER DA SILVA COELHO** do cargo de Secretário Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, a partir de 03 de abril de 2002, tornando sem efeito o Decreto nº 13.300, de 27.06.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.765

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **MARIZA FERNANDES MOREIRA** para exercer o cargo de Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, a partir de 03 de abril de 2002, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.926, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 015/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – SEMCAJ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: MAYNA STULZER BRANDÃO.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de atividades inerentes à função de Oficial Administrativo, na SEMCAJ, conforme previsto na Planilha de Custos do Projeto de Assistência Integrada à Criança e ao Adolescente, relativo ao Convênio nº 2165 – MPAS/SEAS/2000.

VALOR TOTAL: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 459.8 – 08.243.0005.2.032 – Atendimento Integ. Criança, Adolescente e Juventude – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – 14.01 – SEMCAJ – Recursos provenientes do Convênio nº 2165/2000 MPAS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2002.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Glauber Coelho - Titular da SEMCAJ, Antonio Manoel Barros Miranda – Secretário Municipal de Administração e Mayna Stulzer Brandão - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2116/2002 – Dispensa licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, e suas alterações.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Orgão e Diário Oficial do Município.



Melhor Lugar para Viver